



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**PORTARIA Nº 4.391, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;  
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;  
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;  
Considerando a r. sentença do processo de nº 0010119-80.2021.5.15.0118;  
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra R;

**RESOLVE:**

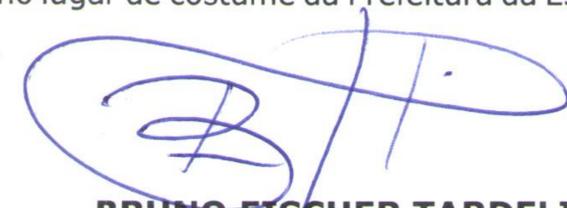
Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora RITA DE CASSIA PROCOPIO OLIVEIRA, portadora do CPF nº 180.\*\*\*.\*\*\*-89, admitida em 08 de maio de 2001, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos moldes no Processo nº 0010119-80.2021.5.15.0118 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 23 de maio de 2025.

  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de maio de 2025.

  
**BRUNO FISCHER TARDELI**  
Diretor de Administração

